

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.-CASAN de 19/01/2021

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), refere-se à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, a ser realizada em 19 de janeiro de 2021, às 09 horas (“AGE”), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 481/09 (“ICVM 481/09”). O acionista deverá preencher o presente Boletim ciente de que será considerado válido, e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da AGE, somente se observadas as seguintes instruções: 1. todos os campos deverão estar devidamente preenchidos: ? serão considerados inválidos os Boletins recebidos com rasuras ou páginas rasgadas; ? serão considerados inválidos os Boletins com itens sem preenchimento/votos em branco; 2. todas as páginas deverão ser rubricadas; 3. a última página deverá ser assinada pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, observado o disposto abaixo: ? O boletim enviado por e-mail deverá ser assinado eletronicamente. ? O boletim enviado por correio ou entregue diretamente à Companhia com assinatura manuscrita deverá ter firma reconhecida. 4. anexo ao boletim deve ser enviada cópia autenticada dos seguintes documentos: - para pessoas físicas: ? documento de identidade com foto do acionista; - para pessoas jurídicas: ? último estatuto ou contrato social consolidado e demais documentos societários que comprovem que comprovem a representação legal do acionista; e ? documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) signatário(s) do boletim
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Boletim deverá ser recebido até 13.01.2021 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas: 1. pelos agentes de custódia; 2. pelo escriturador das ações de emissão da Companhia; 3. por e-mail para acionistas@casan.com.br ; 4. por correio postal mediante envio do Boletim à Divisão de Captação de Recursos e Relacionamento com os Investidores localizada na sede da CASAN. No caso de dúvidas, enviar e-mail para acionistas@casan.com.br
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia Endereço eletrônico para envio do Boletim: acionistas@casan.com.br Endereço Postal: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento Rua: Emílio Blum, 83 Centro - Florianópolis - SC CEP: 88.020-010 *Em virtude da Pandemia Mundial ocasionada pela COVID-19 a Companhia solicita que os boletins sejam enviados preferencialmente por e-mail.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Itaú Unibanco Rua Ururai, 111 – Prédio B – Térreo – Tatuapé – SP 03084-010 São Paulo SP Telefone: 3003-9285 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800 720 9285 para as demais regiões. escrituracaoacoes@itau-unibanco.com.br
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7 1. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.-CASAN de 19/01/2021

indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

ROBERTA MAAS DOS ANJOS

Aprovar Rejeitar Abster-se

CIRO LOUREIRO ROCHA – Membro Independente

Aprovar Rejeitar Abster-se

DÉCIO AUGUSTO BACEDO DE VARGAS

Aprovar Rejeitar Abster-se

FELIPE CESAR LAPA BOSELLI

Aprovar Rejeitar Abster-se

SABRINA WEISS RAUPP

Aprovar Rejeitar Abster-se

MESSIAS FONTINHAS DE SOUZA

Aprovar Rejeitar Abster-se

SUZANA FORTUNATO DE SOUSA

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

3. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

ROBERTA MAAS DOS ANJOS []%

CIRO LOUREIRO ROCHA – Membro Independente []%

DÉCIO AUGUSTO BACEDO DE VARGAS []%

FELIPE CESAR LAPA BOSELLI []%

SABRINA WEISS RAUPP []%

MESSIAS FONTINHAS DE SOUZA []%

SUZANA FORTUNATO DE SOUSA []%

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.-CASAN de 19/01/2021

EDUARDO JOSÉ DE SOUZA – Representante dos Minoritários

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

6. Eleição de Presidente do Conselho de Administração para o Biênio 2021/2022 sendo indicado à Presidência do Conselho de Administração o Sr. Décio Augusto Bacedo de Vargas.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

7. Alteração do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____